



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 2.129
DE 15 DE ABRIL DE 1994
Publicada no DOM de 18.04.94

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “PROFª. MARIA PUREZA DE JESUS”, a atual Rua “L-2”, no Bairro Jardins Atlântico.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, tomará as providências cabíveis para a colocação da placa da referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 15 de abril de 1994.

JOSÉ ALMEIDA LIMA

PREFEITO DE ARACAJU

CLÓVIS BARBOSA DE MELO

Secretário Municipal de Governo e

Procurador Geral do Município

em exercício

PAULO CÉSAR ALMEIDA FRAGA

Secretário Municipal de Planejamento